



Câmara Municipal de Suzano

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Tipo de Propositora: Moção de Apoio
Propositora: 24 /2021

OFÍCIO DO EXPEDIENTE

nº 159/2021

Assinado em:
16/06/2021, às 14:23 hrs.

Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 1.414/2021 de autoria do Deputado Federal Dr. Leonardo, que “Dispõe sobre a prorrogação de prazos previstos na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e na Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, em virtude da pandemia de coronavírus.”

O vereador Leandro Alves De Faria – LEANDRINHO (PL), no uso e gozo de suas prerrogativas parlamentares, submete à apreciação do Douto Plenário, a presente

MOÇÃO DE APOIO

Expondo para tanto o que segue:

É inegável o impacto social causado pela pandemia do novo coronavírus que apresenta repercuções profundas e duradouras no âmbito da execução das políticas sociais de todo o país, já há mais de um ano;

Por outro lado, é indiscutível a importância da Lei nº 14.026/2020, que trata do novo marco regulatório do saneamento básico, a qual estabelece entre outras ações, a obrigatoriedade de todos os municípios brasileiros instituírem instrumentos de cobrança dos serviços de resíduos sólidos junto à população (taxa do lixo), tendo sido estabelecido o prazo de um ano, que vencerá no dia 15 de julho de 2021 para a implementação;

O legislador, legítimo representante direto do povo que o elegeu, não pode ficar insensível no presente estado em que nos situamos, daí a importância do Projeto de Lei Federal nº 1.414/2021, de autoria do Deputado Federal, dr. Leonardo, (Solidariedade/MT) que “Dispõe

Aprovado em UNICA
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
sessões 16/06/21

Presidente

A Disposição dos Vereadores
02/06/2021

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

08/07/2021
Jane Carvalho
funcionária



Câmara Municipal de

Suzano

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

sobre a prorrogação de prazos previstos na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e na Lei nº 14.026, de

15 de julho de 2020, em virtude da pandemia de coronavírus.” ([prop_mostrarintegra](#)
[\(camara.leg.br\)](#)) e;

Aludida propositura tramita na Câmara dos Deputados em regime de prioridade, conforme status definido em despacho pelo presidente daquela Casa, Deputado Arthur Lira (PP/AL), valendo dizer que, havendo pareceres favoráveis das comissões permanentes, a referida propositura poderá ser deliberada sem passar pelo crivo do Plenário. (Art. 167, regimento interno, Câmara dos Deputados).

Com os argumentos ora expostos, apresento esta **MOÇÃO DE APOIO** ao aludido Projeto de Lei 1.414/2021, de autoria do Nobre Deputado Federal, Dr. Leonardo (Solidariedade/MT), para deliberação desta Casa, requerendo ainda o apoioamento de todas as Casas Legislativas do Estado de São Paulo, para onde devem ser enviadas cópias da mesma, requerendo ainda o envio de cópia ao autor da propositura (Deputado Federal dr. Leonardo), bem como às Presidências das Comissões Permanentes de Desenvolvimento Urbano; Trabalho; Administração e Serviço Público; Finanças e Tributação, e Constituição e Justiça e de Cidadania, para ciência das mesmas.

Aguardando o indispensável apoioamento dos Nobres Pares, requeiro à Mesa, após ouvido o egrégio Plenário, que seja também consignado nos anais desta Casa a presente Moção de Apoio, com minhas saudações legislativas.

Câmara Municipal de Suzano, 14 de junho de 2021.

Ver. LEANDRO ALVES DE FARIA

Presidente